

ROTINAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - POLÍCIA JUDICIAL -



de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades. Essa capacitação deve abordar conteúdos multidisciplinares que incluam a eliminação de barreiras no sistema de justiça, atendimento humanizado, trabalho em rede, e a prevenção da discriminação e violência institucional, com foco nas necessidades específicas da população em situação de rua. O aprendizado contínuo, a sensibilidade cultural e as práticas reflexivas são cruciais para oferecer um suporte cada vez melhor e mais inclusivo.

Contar com o apoio da Comissão para Promoção de Políticas Públicas Judiciais de Atenção às Pessoas em Situação de Rua e suas Interseccionalidades, que tem como Unidade de Apoio Executivo a Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão.

3. Competências e Habilidades Essenciais

Além das diretrizes, a Polícia Judicial deve cultivar as seguintes competências:

Empatia e compaixão: Compreender as experiências e dificuldades enfrentadas.

Respeito e dignidade: Tratar todas as pessoas com valor e sem discriminação.

Escuta ativa: Ouvir com atenção, sem interromper ou julgar.

Flexibilidade e adaptabilidade: Adaptar-se às necessidades individuais, considerando as circunstâncias particulares de cada pessoa.

Conhecimento dos recursos locais: Estar informado sobre abrigos, serviços de saúde, programas de assistência e apoio jurídico para encaminhamentos precisos.

Sensibilidade cultural: Respeitar a diversidade cultural, étnica, social e de identidade de gênero.

Comunicação clara e eficaz: Utilizar linguagem simples, acessível e adaptada às necessidades individuais.

Paciência e perseverança: Reconhecer que a superação da situação de rua é um processo que exige tempo e esforço.

4. Formação contínua

É fundamental que os membros da Polícia Judicial recebam formação inicial e continuada sobre a Política Nacional Judicial

ROTINAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA – POLÍCIA JUDICIAL

O roteiro visa fornecer diretrizes básicas para que os servidores da Polícia Judicial atuem de forma digna, acolhedora e eficaz no atendimento a pessoas em situação de rua que interagem com o Poder Judiciário, em consonância com a **Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades** (Resolução CNJ nº 425/2021).

1. Princípios Fundamentais para a Atuação da Polícia Judicial

A atuação da Polícia Judicial deve ser guiada pelos seguintes princípios, conforme a Resolução CNJ nº 425/2021:

Respeito à dignidade da pessoa humana: Tratar todas as pessoas em situação de rua com respeito e dignidade, reconhecendo sua autonomia, histórias e identidades individuais.

Não-Criminalização das Pessoas em Situação de Rua: Evitar tratar pessoas em situação de rua como infratoras por atividades básicas de sobrevivência. O acesso à jurisdição não pode ser afastado em função de exclusão digital, falta de identificação civil, ausência de documentos, ausência de residência fixa, dificuldade de comunicação ou tratamento burocratizado.

Compromisso Contra Toda Forma de Violência, Incluindo a Institucional: A Polícia Judicial deve estar atenta e agir contra indícios de tortura, maus-tratos ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes. Espaços utilizados como

moradia, mesmo que abandonados, podem caracterizar domicílio e exigir mandado judicial para busca.

Promoção do Acesso aos Direitos de Cidadania e Políticas Públicas: Facilitar o acesso a serviços essenciais e garantir direitos fundamentais.

2. Diretrizes de Atendimento e Acolhimento

No Primeiro Contato (incluindo dentro das dependências do Judiciário):

Abordagem Respeitosa: Aproximar-se com cortesia, evitando estereótipos e sendo sensível às necessidades individuais.

Escuta Ativa e Sem Julgamento: Ouvir atentamente as preocupações e necessidades das pessoas, permitindo que se expressem sem interrupções ou julgamentos. Lembre-se que cada história é única e complexa.

Empatia e compaixão: Demonstrar compreensão e sensibilidade genuína em relação às suas necessidades e emoções.

Priorizar a segurança: Garantir um ambiente seguro e confiável para a pessoa atendida e para o próprio policial.

Oferecer ajuda, recursos e encaminhamento adequado: Se necessário e possível, encaminhar para organizações ou profissionais especializados que possam fornecer suporte adequado (assistentes sociais, abrigos, clínicas de saúde, programas de reabilitação, centros PopRua, SAMU, suporte psicossocial).

Nas Dependências do Poder Judiciário:

Acesso facilitado: Não podem constituir óbice para o acesso às dependências do Poder Judiciário e ao atendimento humanizado:

- . Vestimenta e condições de higiene pessoal.
- . Ausência de identificação civil.
- . Ausência de comprovante de residência (pode ser substituído por endereço de referência da rede de proteção social como CRAS, CREAS, Centro Pop).
- . O não acompanhamento por responsável, no caso de crianças e adolescentes.

Atendimento Prioritário e Desburocratizado: O atendimento independe de agendamento prévio.

Suporte Básico:

- . Fornecer equipamentos de proteção pessoal e sanitária (máscaras, álcool em gel) se exigido para o público em geral.
- . Garantir o ingresso no fórum e a prática de atos processuais para pessoas acompanhadas de crianças, zelando pelo direito à amamentação e atenção à criança.
- . Destinar local para o acondicionamento provisório de pertences de grande volume e, sempre que possível, um local e guia para prender animais de estimação.

Informação Legal: Informar sobre o direito à assistência jurídica integral e gratuita pela Defensoria Pública, onde houver.

Auxílio na Documentação Civil: Pessoas em situação de rua, frequentemente, perdem ou têm documentos roubados. A Polícia Judicial pode auxiliar na orientação sobre como simplificar o processo de obtenção de documentos pessoais, sabendo que os cartórios fornecem certidões gratuitamente para este público.

Respeito à Diversidade: Considerar a heterogeneidade da população (idade, gênero, etnia, orientação sexual, saúde mental, etc.), garantindo tratamento equitativo e políticas afirmativas.